

Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.571/2016

Autoriza Crédito Especial ao
Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.201.737,61 (hum milhão duzentos e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 – Ensino Infantil	
12 365 0015 1.216 – Construção da Creche Pré-Escola	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 1.201.737,61

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:


I – do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos financeiros ao município por meio do termo de compromisso PAC2 14628/2016 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$1.201.737,61 (hum milhão duzentos e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.015 – Atendimento e Desenvolvimento do Ensino Infantil, o projeto 1.216 – Construção da Creche Pré-Escola.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 07 de julho de 2016.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 05/07/2016)